

LEI Nº 2.556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre autorização para o Município de Santa Rita do Passa Quatro, instituir o Controle Permanente e a Semana Municipal ao Combate e Prevenção à Obesidade Infantil e dá outras providências.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Santa Rita do Passa Quatro, autorizado a instituir no âmbito Municipal, através do Departamento Municipal de Saúde e realizado pelos profissionais da área, o Controle Permanente de Prevenção e Combate à Obesidade Infantil.

ARTIGO 2º - O Controle Permanente de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, tem por objetivo orientar toda população, através de procedimentos informativos, educativos, sobre os males causados pela obesidade infantil, suas causas, conseqüências e formas de evitá-la ou tratá-la.

ARTIGO 3º - Membros da Sociedade Brasileira de Pediatria, Nutricionistas, membros da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade (OBESO), bem como pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da obesidade, poderão ser convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e da organização relativos aos eventos a serem realizados.

ARTIGO 4º - A Semana Municipal de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, através do Departamento de Educação, Departamento de Esportes, Turismo e Cultura e Departamento de Saúde, a estabelecer e organizar calendários das atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituída.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Semana de Combate e Prevenção à Obesidade Infantil, será realizada anualmente, na semana do dia

11 (onze) de outubro, Dia Mundial de Combate à Obesidade, bem como será incluída no calendário oficial do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de setembro de 2004.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de setembro de 2004.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ./CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
DIRETOR DEPTº DE SAÚDE**

**ANA MARIA ZAMPROGNO SURIANI
DIRETORA ESPORTES, TURISMO E
CULTURA**

**MARIA ISIS MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS
DIRETORA DEPTº DE EDUCAÇÃO**